



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

LEI Nº 809/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA,
PARA O EXERCÍCIO DE 2.025, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de São Pedro da Cipa para o exercício financeiro do ano 2.025, discriminado nos anexos da Lei 4.320/64, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em R\$ 36.685.599,52 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), deduzidas as Contribuições ao FUNDEB, no valor de R\$ 4.702.702,45 (quatro milhões, setecentos e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Portanto, fica a Receita Total Liquida estimada em R\$ 31.982.897,07 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Art. 2 ° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

a) RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0	RECEITAS CORRENTES	36.655.599,52
1.1	Receitas Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	2.297.674,02
1.2	Receita de Contribuições	277.432,11
1.3	Receita Patrimonial	41.278,11
1.6	Receitas Serviços	499.182,98
1.7	Transferências Correntes	33.509.001,44
1.9	Outras Receitas Correntes	31.030,86
9.5	Dedução p/Formação do Fundeb	-4.702.702,45
9.1	Descontos Concedidos	-0,00
2.0	RECEITA DE CAPITAL	
2.1	Operações de Crédito	30.000,00
2.4	Transferências de Capital	0,00
		30.000,00
	TOTAL GERAL	31.982.897,07

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e, terá o seguinte desdobramento:

I - Categoria Econômica

	CONSOLIDADO	
3	DESPESAS CORRENTES	30.319.740,93
4	DESPESAS DE CAPITAL	1.563.156,14
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	TOTAL	31.982.897,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

EXECUTIVO

3	DESPESAS CORRENTES	29.180.170,93
4	DESPESAS DE CAPITAL	1.543.526,14
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	TOTAL	30.823.697,07

LEGISLATIVO

3	DESPESAS CORRENTES	1.139.570,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	19.630,00
	TOTAL	1.159.200,00

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	15.762.120,66
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	298.318,69
3.3 -	Outras Despesas Correntes	14.259.301,58
4.4 -	Investimentos	1.078.156,14
4.6 -	Amortização da Dívida	485.000,00
9.9 -	Reserva de Contingência	100.000,00
	TOTAL GERAL	31.982.897,07

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUTIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	15.056.120,66
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	298.318,69
3.3 -	Outras Despesas Correntes	13.825.731,58
4.4 -	Investimentos	1.058.526,14
4.6 -	Amortização da Dívida	485.000,00
9.9 -	Reserva de Contingência	100.000,00
	TOTAL GERAL	30.823.697,07

LEGISLATIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	706.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	433.570,00
4.4 -	Investimentos	19.630,00
	TOTAL GERAL	1.159.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

III - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO

02.01	Câmara Municipal	1.159.200,00
01.02	Gabinete do Prefeito	1.003.700,00
01.03	Secretaria Municipal de Governo	258.300,00
01.05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.026.658,59
01.06	Secretaria Municipal de Educação	11.830.481,57
01.07	Secretaria Municipal de Saúde	6.050.867,54
01.08	Secretaria Municipal de Promoção Social	1.551.874,28
01.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.671.775,09
01.11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esp. e Lazer	613.000,00
01.12	Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	585.740,00
01.13	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Ind. Com.	131.300,00
09.99	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL		31.982.897,07

IV - DESPESA POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.159.200,00
04	Administrativa	4.447.550,00
08	Assistência Social	1.540.324,28
10	Saúde	6.050.867,54
12	Educação	11.530.481,57
13	Cultura	68.000,00
14	Direitos da Cidadania	100,00
15	Urbanismo	3.678.940,00
16	Habitação	12.450,00
17	Saneamento	706.149,25
18	Gestão Ambiental	4.000,00
20	Agricultura	513.740,00
22	Indústria	1000,00
23	Comércio e Serviços	200.000,00
25	Energia	100,00
26	Transporte	347.585,84
27	Desporto e Lazer	478.300,00
28	Encargos Especiais	1.144.108,59
99	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL		31.982.897,07

V - DESPESAS POR SUBFUNÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

031	Ação Legislativa	1.159.200,00
122	Administração Geral	10.596.615,61
124	Controle Interno	112.250,00
125	Normatização e Fiscalização	367.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00
241	Assistência ao Idoso	10.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	497.078,92
244	Assistência Comunitária	582.045,36
301	Atenção Básica	3.250.536,46
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.465,31
303	Suporte Profilático e Terapêutico	122.534,66
304	Vigilância Sanitária	29.200,00
305	Vigilância Epidemiológica	104.295,50
306	Alimentação e Nutrição	381.015,66
361	Ensino Fundamental	4.875.965,91
364	Ensino Superior	30.000,00
365	Ensino Infantil	3.897.500,00
392	Difusão Cultural	65.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00
451	Infra-estrutura Urbana	215.100,00
452	Serviços Urbanos	1.947.200,00
482	Habitação Urbana	11.450,00
512	Saneamento Básico Urbano	705.149,25
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	3.000,00
606	Extensão Rural	3.100,00
661	Promoção Industrial	1.000,00
691	Promoção Comercial	131.300,00
695	Turismo	65.700,00
752	Energia Elétrica	100,00
782	Transporte Rodoviário	347.585,84
812	Desporto Comunitário	472.300,00
843	Serviço da Dívida Interna	86.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.058.108,59
999	Reserva de Contingência	100.000,00
	TOTAL GERAL	31.982.897,07



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

VI - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Ação Legislativa	1.159.200,00
0002	Ação Administrativa	4.278.958,59
0003	Desenvolvimento Sustentável	583.740,00
0004	Desenvolvimento do Turismo e Cultura em S.P.C	132.700,00
0005	Esporte em Ação	477.300,00
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	3.964.625,84
0007	Manutenção e Revitalização da Educação	11.825.481,57
0008	Atenção Básica a Saúde	3.250.505,41
0009	Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	632.444,61
0010	Assistência Farmacêutica	122.513,96
0011	Vigilância em Saúde	133.474,80
0012	Gestão do SUS	1.906.732,11
0013	Promoção Social para Todos	1.535.304,28
0014	Moradia para Todos	11.550,00
0015	Gestão de Saneamento Básico	705.149,25
0016	Gestão de Desenvolvimento Econômico	130.300,00
0017	Administração Popular	1.000.700,00
0018	Desenvolvimento de Recursos Humanos	32.000,00
0019	COVID-19	216,65
9999	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL		31.982.897,07

Art. 4º - A Receita Total é estimada em R\$ 31.982.897,07 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), desdobrada conforme a seguir:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, instituídos e mantidos pela Administração Pública, foi estimado em R\$ **25.854.392,12**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

(vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos);

- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades da Administração Direta, instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social, estima a receita em R\$ **6.128.504,95 (seis milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e fixa as despesas em igual valor, assim discriminadas:

Administração Direta:

Órgão	Descrição	Valor
01.07	Secretaria Municipal de Saúde	6.050.867,54
01.08	Secretaria Municipal de Promoção Social	1.551.874,28
Total		7.602.741,82

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO

3	DESPESAS CORRENTES	7.461.700,77
4	DESPESAS DE CAPITAL	141.041,05
	TOTAL	7.602.741,82

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	3.744.615,40
3.3 -	Outras Despesas Correntes	3.717.085,37
4.4 -	Investimentos	141.041,05
	TOTAL GERAL	7.602.741,82



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64 observado as seguintes condições:

§1º para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado na forma da lei, desde que respeitado a fonte de recurso;

§2º abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação não previsto na receita do orçamento, observado as seguintes condições:

I – para abertura de crédito suplementar à conta de recursos de excesso de arrecadação de convênios não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido;

II – para abertura de crédito suplementar à conta de recursos de excesso de arrecadação de transferência “fundo a fundo” dos Fundos Estaduais e Federais de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido;

III – para abertura de crédito suplementar à conta de recursos de excesso de arrecadação de transferência de Emenda Parlamentar não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido;

IV – para abertura de crédito suplementar à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fontes de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

§3º para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixado no art. 3º desta lei,

Art. 6º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesas, de acordo com o art. 6 da portaria STN/SOF n. 163/2001.

Art. 7º - Integram a presente lei os anexos previstos nos §§ 1º e 2º e seus incisos do art. 2º e art. 22, inciso III “alíneas” da Lei Federal nº 4.320/64:

- I – Sumário Geral da Receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV – Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração;
- V – Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais;
- VI – Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nº 6 a 9;
- VII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- VIII – Tabela explicativa – evolução da receita;
- IX – Tabela explicativa – evolução da despesa.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024